



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 045 /2017

**Institui o “Passe Livre Estudantil”, nos serviços de transportes coletivo público de Santa Luzia e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído o “passe livre estudantil” com a gratuidade das passagens de ônibus para os estudantes municipais, todos os dias letivos da semana, o ano inteiro, nos serviços de transporte público municipal, permitidos ou concedidos pelo município de Santa Luzia.

**§ 1º** A Lei beneficia alunos da rede pública e privada, do ensino fundamental, médio e superior de Santa Luzia.

**Art. 2º** A gratuidade será oferecida em todos os dias letivos, com limite de duas passagens diárias. Observando os horários escolares.

**Art. 3º** Os custos advindos da lei do “Passe Livre estudantil”, serão de responsabilidade do poder executivo, podendo ser contemplado com aporte do estado e da união, se necessário.

**Art. 4º** O poder executivo Municipal terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação da Câmara Municipal de Santa Luzia, para regulamentar a sua execução.

Residencia2015

02-161-2017-15:40-00-RSS-1/2

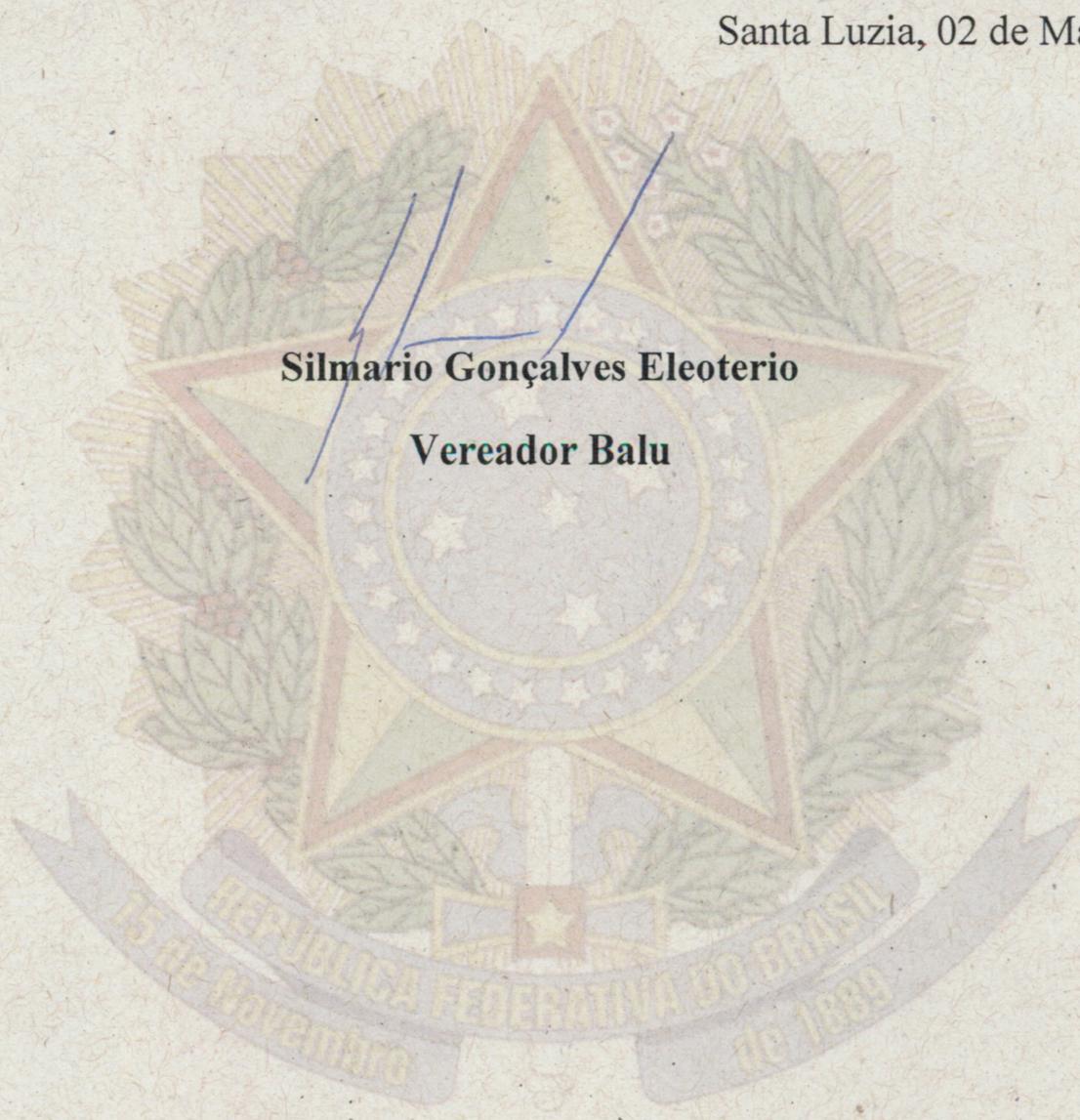
Câmara Munic. de Santa Luzia-MG, C.M.S.L.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Luzia, 02 de Maio de 2017.



**Silmario Gonçalves Eleoterio**  
**Vereador Balu**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## Justificativa

Nosso país, nosso estado e nossa querida cidade de Santa Luzia tem o dever de buscar e oportunizar novos avanços em cidadania, e neste sentido, o “passe livre estudantil” é uma das mais coerentes propostas de justiça social para os nossos estudantes.

Os gastos e as despesas de deslocamento e transporte dos estudantes são elementos que mais desgastam o orçamento da família de nossos alunos. Nos últimos anos tem sido um enorme desafio para as famílias Luzienses manter seus filhos estudando nas escolas, públicas e privadas, longe de suas casas, por conta de seus orçamentos pequenos.

Sabe-se que em outros municípios estão engajados nessa verdadeira necessidade de coibir o abandono e evasão escolar em todos os níveis de formação educacional. Neste mesmo sentido, tramita em outras casas legislativas do país projetos de Lei que querem incentivar e custear parte do que os municípios gastam com educação, formação e o aprimoramento estudantil de sua gente.

A educação e formação intelectual de nossa gente, de nossos municípios em diferentes níveis de formações será o vetor capaz de propiciar a revolução pacífica justa e ordenada para o avanço na proposição de igualdade de justiça social com as expectativas de melhores dias para todos.

Desse modo, pela importância que devemos dar a educação de nossa gente, como proposta justa de levar entusiasmo e gosto pela formação intelectual, pelo conhecimento e pela igualdade de condições e oportunidades peço o apoio dos pares que integram esta casa legislativa para sua aprovação.

Santa Luzia, 02 de maio de 2017.

**Silmario Gonçalves Eleoterio**

**Vereador Balu**